



CHAMADA PÚBLICA nº 007/2024

PROCESSO ADM nº 778/2024

EDITAL 020/2024

OBJETO: ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, através da Secretaria de Governo e Administração e da Ouvidoria Geral do Município, atendendo ao disposto na Lei n. 2.247 de 29 de Setembro de 2021 e considerando renúncia de suplentes do mandato vigente, comunica a abertura de novas inscrições a todos os interessados em participar como Conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP para **2 vagas de suplentes**, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

Capítulo I - DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos — COMUSP, órgão permanente e consultivo, vinculado à Ouvidoria Geral do Município, tem como objetivo debater e avaliar as questões inerentes às políticas públicas relacionadas, implantando ações e atividades referentes aos temas propostos, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços públicos, além de acompanhar, avaliar e enviar relatórios a Ouvidoria Geral do Município e demais disposições do art. 2 e seus incisos da Lei 2.247/2021.

Capítulo II - DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

- I - acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- II - participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços públicos municipais;
- IV - contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário de serviços públicos municipais;
- V - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município de São Bento do Sapucaí;
- VI - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;
- VII - enviar à Ouvidoria Geral do Município relatórios e avaliações das demandas obtidas diretamente;
- VIII - manifestar-se sobre os relatórios enviados pela Ouvidoria Geral do Município em até 30 (trinta) dias após o recebimento;
- IX - auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a participação popular e ao controle social, com vistas a regular a aplicação de recursos nos serviços públicos essenciais;



X - propor medidas visando à utilização de tecnologias de informação na melhora de atendimento a manifestações relacionadas aos serviços públicos no Município.

XI - interagir com outros conselhos municipais para conhecimento das pautas e reivindicações, além de propostas conjuntas de medidas e política públicas.

Capítulo III - DO SEGMENTO E DAS VAGAS

Art. 3º - Ficam, por este Edital, todos os usuários dos serviços públicos residentes em São Bento do Sapucaí, convidados a se inscrever no processo seletivo para a composição das 2 (duas) vagas de suplentes da sociedade civil no COMUSP.

Art. 4º - Serão selecionados 2 (dois) suplentes para Conselheiro do COMUSP, conforme Art. 4º, inciso I da Lei nº 2.247 de 29 de setembro de 2021.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Público - COMUSP conta ao todo com 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, sendo 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes do Poder Público indicados pela Prefeitura Municipal ou pelo Secretário competente.

Capítulo IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Todos os interessados em representar os usuários dos serviços públicos como Conselheiro do COMUSP deverão conhecer os termos da Lei nº 2.247 de 29 de setembro de 2021 e o teor deste Edital na íntegra.

Art. 7º - As **inscrições** para o processo de seleção de Conselheiros do COMUSP deverão ser feitas de forma online, no período de **28 de junho a 28 de julho de 2024**, através do preenchimento de formulário no endereço eletrônico: **<https://forms.gle/dugs8RyzZsnMs2nFA>**.

Art. 8º - Os interessados em compor o COMUSP como representantes dos usuários dos serviços públicos de que trata este Edital, deverão ser maiores de 18 anos de idade e domiciliados no Município de São Bento do Sapucaí, há no mínimo um ano de antecedência da data de publicação deste Edital.

Art. 9º - Os interessados em compor o COMUSP como representante dos usuários dos serviços públicos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de identidade: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (ou Certidão de Quitação Eleitoral);

III- Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias);

IV - Currículo do candidato.



Parágrafo Único. O envio dos documentos poderá ser feito no próprio formulário de inscrição, através de upload de arquivo único em PDF, até a data de término das inscrições. Poderá ainda, por opção dos interessados, ser realizada a entrega dos documentos de forma presencial até o dia 28/07/2024 às 17h00, na Ouvidoria Geral do Município das 8h às 11h e das 13h às 17h, no Paço Municipal Professor Miguel Reale (Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Sala 8 - Jd. Santa Terezinha neste município).

Art. 10 - Será indeferida a inscrição quando:

I - O formulário de inscrição estiver com dados incompletos;

II - Houver outra inscrição aprovada com o mesmo número de Registro Geral - RG ou Título Eleitoral;

III - Em desconformidade com este Edital.

Capítulo V - DA SELEÇÃO

Art. 11 - A seleção dos representantes dos usuários públicos para atuarem como suplentes, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei n. 2.247/2021, Pontuação total 100, sendo a avaliação realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - formação educacional compatível com a área a ser representada - 50 pontos

II - experiência profissional aderente à área a ser representada - 30 pontos

III - atuação voluntária na área a ser representada - 20 pontos

IV - não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos municipais.

Art. 12 - A **escolha dos suplentes** representantes dos usuários de serviços públicos municipais será **por ordem de inscrição**, dentro da área de interesse escolhida no ato da inscrição.

Parágrafo único. Se houver mais inscrições do que vagas disponíveis, os candidatos remanescentes ficarão como cadastro de reserva, seguindo a ordem de pontuação e, em caso de empate, o mais velho primeiro, para, eventualmente, compor o conselho em casa de vacância de membros representantes da sociedade civil.

Art. 13 - Não havendo preenchimento ou número suficiente para preenchimento dos representantes dos usuários de serviços públicos municipais, para suplentes, a Ouvidoria do Município deverá indicar representantes de entidades do terceiro setor, sociedade organizada, órgãos de classe e/ou de associações de moradores, de acordo com o interesse ou aceite expressamente manifestado.

Capítulo VI – DO CALENDÁRIO

Art. 14 - O processo de seleção para a composição do COMUSP, que representará os usuários dos serviços públicos, obedecerá ao seguinte calendário:



I – De **28/06/2024 a 28/07/2024** até às 23h59- inscrições para suplentes representantes dos usuários dos serviços públicos;

II - De **28/06/2024 a 28/07/2024** até às 17h00 - Entrega de documentos de forma presencial na **Ouvidoria Geral do Município localizada a Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jd. Santa Terezinha – São Bento do Sapucaí.**

III - De **29/07/2024** - Análise da documentação, currículos e seleção dos representantes, definição de publicação do resultado prévio dos suplentes;

IV - Dia **30/07/2024 a 01/07/2024** – Período de interposição de Recurso do resultado prévio dos suplentes a serem forma presencial na Ouvidoria Geral do Município das 8h às 11h e das 13h às 17h, no Paço Municipal Professor Miguel Reale (Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Sala 8 - Jd. Santa Terezinha neste município) ou eletrônica através de protocolo eletrônico no site: <https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> , ambos deverão contar no texto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA DECISÃO PRÉVIA da CHAMADA PUBLICA nº 007/2024, PROCESSO ADM nº 778/2024, EDITAL 020/2024, OBJETO: ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP e suas RAZÕES DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS.

V - Dia **02/07/2024** – Julgamento dos recursos e Homologação do resultado da seleção e publicação dos suplentes nomeados selecionados no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura;

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os Conselheiros do COMUSP suplentes da Sociedade Civil, tomarão posse perante o Presidente do Conselho, após o encerramento deste processo, conforme calendário de reuniões.

Art. 16 - Os casos omissos deverão ser conduzidos à Secretaria de Governo e Administração para análise e deliberação, não cabendo recurso ou revisão dos atos e decisões da referida.

São Bento do Sapucaí, 28 de junho de 2023

CAROLINA RIBEIRO SILVA
Secretária de Gabinete e Administração

LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO
Ouvidor Geral Municipal

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal